

ESTATUTO**INSTITUTO FARINA DO BRASIL****RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:**

Instituto Farina do Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 06.299.820/0001-02, é uma associação beneficente, sem fins econômicos, de caráter educacional e de assistência social, com atuação voltada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. SEDE E FORO: Rua 03, Quadra 17, nº 05, Bairro Filipinho, São Luís – MA. Foro: São Luís/MA. **FINALIDADES:** Prestar serviço de proteção socioassistencial à criança, adolescente, adultos e idosos, inclusive ao adolescente em regime socioeducativo aberto; Oferecer a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Alfabetização para adultos, em parceria e de forma complementar ao Estado, podendo conceder, anualmente, bolsas de estudos à critério do Instituto e atendimento à Legislação de certificação; Prestar serviço de proteção sócio assistencial à criança, ao adolescente em regimes socioeducativos em meio aberto; Desenvolver programas socioassistenciais de cultura, esporte, saúde, turismo, arte, ensino fundamental e tecnológico aos idosos; Prestar serviços pastorais e profissionais, nos setores de assistência social, educacional e de saúde, dentro do ideal de missão; Oportunizar a capacitação para o trabalho e habilitação profissional através de oficinas-laboratórios voltadas para a profissionalização; Trabalhar pela defesa da vida, dos direitos humanos, especialmente da pessoa portadora de necessidades especiais, respeitando sua dignidade e oportunizando seu espaço na sociedade; Desenvolver projetos sociais e de enfrentamento à pobreza; Dedicar-se à promoção da mulher; Atendimento ao portador de deficiência visual e auditiva; Desenvolver a educação infantil por meio de Creches e Escolas da forma complementar de participação das organizações da sociedade civil; Desenvolver programas direcionados aos idosos; Cultura; Esporte; Turismo; Arte, de Ensino Fundamental e Tecnológico; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, organizações da sociedade civil e empresas privadas; contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos; Dentro de suas possibilidades e especialidades e para o melhor desenvolvimento de suas finalidades, pode firmar acordo, contrato, convênio, termo de parceria, patrocínio, colaboração, cooperação mútua, fomento e outros, com instituições congêneres, com o Poder Público, organizações da sociedade civil, empresas e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, inclusive com fornecimento de recursos humanos, materiais e/ou financeiros, sempre conforme a legislação vigente; No atendimento de suas finalidades institucionais, pode patrocinar, celebrar parcerias, conveniar, contratar, congregar, receber doações e financiamentos de outras instituições a fim de executar projetos sociais e desenvolver suas finalidades de proteção social e educacional para a promoção da pessoa humana; Receber apoio financeiro, material, de pessoal e realizar parcerias com ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MESTRAS DE SANTA DOROTÉIA, FILHAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES – SDVI para o desenvolvimento de atividades educativas e/ou socioassistenciais para o desenvolvimento de suas finalidades e promoção da pessoa humana. **ADMINISTRAÇÃO:** O Instituto é administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria (composta por Diretora Presidente, 1ª e 2ª Diretoras Vice-Presidentes, Diretora Secretária e Diretora Tesoureira) e Conselho Fiscal. A Diretoria terá mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição. **PATRIMÔNIO:** O patrimônio social do Instituto é constituído pelos bens móveis de sua propriedade, e por aqueles que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir. O Instituto poderá explorar suas propriedades, criar e desenvolver qualquer atividade e/ou obra que se enquadre em suas finalidades estatutárias, para manter a qualidade de seus serviços e a conservação dos bens patrimoniais. Em caso de dissolução do Instituto, os bens remanescentes serão destinados a entidades beneficentes certificadas, preferencialmente pertencentes à Igreja Católica

Apostólica Romana ou, na ausência, a entidades públicas, conforme deliberação da Assembleia Geral. **ALTERAÇÕES APROVADAS:** A reforma parcial do Estatuto foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2024, consistindo na inserção dos incisos XIV, XV e XVI ao artigo 5º (finalidades), inclusão do parágrafo único ao artigo 9º e alteração da redação do artigo 14. O Estatuto foi consolidado em 09 Títulos e 66 Artigos, em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021. **SILENE DA SILVA NEPOMUCENO** Presidente.

NOTAS DE EMPENHO**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO 2025NE000526. PROCESSO Nº 2025.1600.01903. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com CNPJ nº 45.249.840/0001-20. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de instrumentos e material de limpeza. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 2025NE000526. **DATA DO EMPENHO:** 03/06/2025. **VALOR:** 34.934,50 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101 04122 0411 4457 1500 339030. **FONTE:** 1500.1010000 Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. **ORDENADOR DE DESPESA:** Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza. São Luís, 05 de junho de 2025. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA** Gestora Chefe da CEGPA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 104/2025-Nota de Empenho: 2025NE001314, emitida em 30/05/2025. Processo nº 0002345.110000931.0.2025. Contratante: DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: NANDILA PRISCILA FERREIRA SILVA, CNPJ nº 50.786.122/0001-23. **OBJETO DO EMPENHO:** o presente Empenho tem por objeto a aquisição de webcam para atender os projetos “Educar Para Prevenir” e “Percorrendo Caminhos e Garantindo Direitos”, parceria da DPE-MA com a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS de São Luís. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** UG 080101, Programa Trabalho 03 092 0623 2656 000166, ND: 44.90.52.07 Equipamentos e Acessórios de Processamentos de Dados, FR: 2.7.02.112000 Superávit Financeiro de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios - Fonte 1702.112. **VALOR TOTAL DO EMPENHO:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). **ARQUIVAMENTO:** Pasta – Resenhas 2025. São Luís, 05 de junho de 2025. **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade** – Assessoria Jurídica/DPE – MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001380-FERJ. DATA DE EMISSÃO: 04/06/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35942/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: LOURIVAL DE LIMA SILVA CPF: 365.235.773-68. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL LOURIVAL DE LIMA SILVA, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0814813-83.2024.8.10.0040; 0812225-45.2020.8.10.0040; 0817156-23.2022.8.10.0040 E 0000288-98.2016.8.10.0044 PARA REALI-